



Câmara Municipal de Valongo
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/2009

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES

No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delego, no Sr. Director do *Departamento de Obras Municipais e Transportes*, competência para gerir os recursos humanos afectos ao seu Departamento – Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Divisão de Transportes e Oficinas Auto, Gabinete de Projectos e Secção de Apoio Administrativo - no que respeita às seguintes matérias

- 1-Justificar ou injustificar faltas;
- 2-Aprovar e alterar o mapa de férias e tomar decisões sobre férias com respeito pelo interesse do Serviço, devendo dar-me prévio conhecimento;
- 3-Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, devendo dar-me prévio conhecimento;
- 4-Decidir, nos termos da lei, em matéria de duração de horário de trabalho, devendo dar-me prévio conhecimento;
- 5-Exercer a acção disciplinar sobre o pessoal afecto ao Departamento

Valongo, 15 de Julho de 2009

O Presidente da Câmara Municipal

(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)

/PR